DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 662 de 19 de Fevereiro de 2024

DATA: 19/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões do poder público.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9834632594

E-mail: administracao@itapecurumirim.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PÇA. GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO, CEP: 65485 -000, DE SEGUNDA A SEXTA-FERA DE 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 18H

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim





Assinado eletronicamente por:
Walderino Mendes da Silva
CPF: ***.128.783-**
em 19/02/2024 19:32:06
IP com n°: 192.168.0.198
www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=731

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ▼ DESPACHO: 001/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- 👳 EXTRATO DE CONTRATO: 084/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- 🖲 EXTRATO DE CONTRATO: 108/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU -MIRIM/MA

EDITAL

🖲 SELETIVO: 002/2024 - POR MEIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE TURMAS VISANDO A PREPARAÇÃO PARA PROCESSOS SELETIVOS DO IFMA, COLUN, COLÉGIOS MILITARES, ENEM, UE



SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - DESPACHO: 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.19.0002 TOMADA DE PREÇOS N. 007/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA ITAPECURUENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU -MIRIM/MA.

Considerando, que todas as licitantes credenciadas foram inabilitadas, bem como, em atenção aos princípios da economicidade e eficiência, igualdade, isonomia e legalidade, e no disposto no artigo 48, § 3º, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), que versa sobre a possibilidade de estabelecimento de novo prazo para apresentação de documentação ou propostas quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Determino a fixação de prazo de oito(8) dias úteis, a contar da data da publicação deste despacho, para que os licitantes possam apresentar nova documentação ou propostas, desde que corrigidas das falhas que causaram a inabilitação anterior.

Itapecuru-Mirim/MA, 15 de fevereiro de 2024.

RITA MARIA GOMES ARAÚJO

Presidente da CPL

NATHALIE BEZERRA DE ARAÚJO DOS SANTOS

Secretária da CPL

RODRIGO DE ALMEIDA ABREU

Membro da CPL



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 084/2024

EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.02.01.0007, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.02.14.0021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa PENIEL COMERCIO & VAREJISTA DE GAS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA. VALOR: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 07/02/2024. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002, do Decreto Municipal n° 760/2020, Decretos Municipais n° 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 10.024/2019, da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993, Decreto Municipal n° 075/2023, de 13 de novembro de 2023/GP, e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNID.ORC: 19 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0049.2.045 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 1500100100 – TRANS. DE IMPOSTOS DA EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva – Secretário Municipal de Educação. P/CONTRATADA: Thyara Daiana Souza dos Santos - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 108/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.02.08.0006, PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°082/2023. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa BB COSTA NETO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de prédios públicos do município de Itapecuru -Mirim/MA. VALOR: R\$ 350.141,29 (Trezentos e cinquenta mil, cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002, do Decreto Municipal n° 760/2020, Decretos Municipais n° 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 10.024/2019, da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAM: 14 – FUNDO DE MAUT.DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUC – FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0015.1018 - CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA E REQUALIF DE ESC. DE ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica/FONTE DE RECURSO: 1.541.0000 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação União VAAF/.ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva. p/CONTRATADA: Boanerges Bezerra Costa Neto - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.



SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - EDITAL - SELETIVO: 002/2024

EDITAL 002/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - CURSINHO CONQUISTA ITAPECURU

A prefeitura de Itapecuru Mirim – MA, por meio da Secretaria de Educação – SEMED, por meio de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de turmas visando a preparação para processos seletivos do IFMA, COLUN, Colégios Militares, ENEM, UEMA etc.

CAPÍTULO 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, avisos, retificações, sendo sua execução de inteira responsabilidade da Secretaria de Educação — SEMED.

2. CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA/PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	19/02/2024
INSCRIÇÕES	De 8:00h do dia 20/02/2024 às 17:00h do dia
	23/02/2024
INSCRIÇÕES DEFERIDAS	26/02/2024
DIVULGAÇÃO DAS SALAS DE PROVAS	27/02/2024
PROVA	02/03/2024
RESULTADO PRELIMINAR	08/03/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO	09/03/2024
PRELIMINAR	
RESULTADOS DO JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA O	
RESULTADO PRELIMINAR	11/03/2024
RESULTADO FINAL	11/03/2024
MATRÍCULA	12/03/2024
AULA INAUGURAL	13/03/2024

CAPÍTULO 2 DO QUANTITATIVO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 1. Serão oferecidas 80 vagas distribuídas em 2 turmas (40 alunos em cada turma) para alunos devidamente matriculados em escolas da rede pública municipal de Itapecuru Mirim e que estejam cursando o 9° ano do ensino fundamental (turma 1 Prémédio) e 3º ano do Ensino Médio (turma 2 Pré-vestibular). As vagas serão distribuídas somente no turno noturno, conforme ANEXO I.
- 2. Os alunos serão selecionados de acordo com a ordem de classificação mediante processo seletivo por prova objetiva. Os alunos não selecionados preencherão o cadastro de reserva e poderão ser convocados caso surjam novas vagas.
- 3. Para concorrer a uma vaga, o candidato deverá cumprir aos seguintes requisitos:
- I estar cursando o 9º ano do ensino fundamental, para a turma do Pré -médio;
- II estar cursando o 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, para a turma do vestibular;
- III ter estudado o Ensino fundamental II em instituição pública ou ser beneficiário de bolsa integral em escolas particulares, localizada no município de Itapecuru Mirim, para a turma do Pré -médio;
- IV ter estudado o Ensino médio em instituição pública, ou ser beneficiário de bolsa integral em escolas particulares localizada no município de Itapecuru Mirim, para a turma do vestibular;
- III ter renda familiar per capita de até 4 (quatro) salários -mínimos; e
- IV ser aprovado no teste de seleção aplicado pelo "Cursinho Solidário Conquista Itapecuru".

CAPÍTULO 3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1. O processo de seleção consistirá numa prova de Matemática (10 questões) e Língua Portuguesa (10 questões) sobre conteúdos do 8º ano do ensino fundamental, para os candidatos à turma do Pré -médio;
- 2. Para a turma do Pré-vestibular, a prova será de Língua Portuguesa e Matemática (10 questões de cada componente) sobre conteúdos do 9º ano do ensino fundamental e uma produção textual dissertativa -argumentativa, com tema prédefinido a ser conhecido pelos candidatos no dia do certame;

98 **1.** 31 **11**

- Em ambas as provas haverá 5 alternativas e somente uma resposta correta;
- O gabarito preliminar será divulgado um dia após a realização das provas;
- 5. O local de prova para todos os candidatos será divulgado no dia 27/02/2024;
- As provas terão duração de 2 horas para a turma do Pré -Médio e 3 horas para a turma do Pré -vestibular;
- O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 1 hora do seu início, para candidatos à turma do Pré -médio e 1 hora e meia para candidatos à turma do Pré -vestibular.

CAPÍTULO 4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1. Em caso de empates, para a turma do Pré -médio, os critérios serão:
 - I Maior nota em Matemática
 - II Maior idade
- 2. Em caso de empates, para a turma do Pré -vestibular, os critérios serão
 - I Maior nota em Redação
 - II Maior nota em Matemática
 - III Maior idade

CAPÍTULO 3 DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições para este seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet no período e horário indicados no CRONOGRAMA.
- 2. As inscrições para o Cursinho Conquista Itapecuru serão realizadas, exclusivamente, com o preenchimento do link de inscrição, conforme a tabela do ANEXO I.
- 3. Ao se inscrever, o candidato deverá escolher uma única opção de turno que pretende estudar, no noturno;
- 4. No ato da inscrição deverá ser informado:
 - a) Nome completo do aluno;
 - b) CPF:
 - RG: c)
 - d) Idade do aluno:
 - Renda Familiar (contracheque das pessoas que trabalham na casa do candidato e/ou declaração de autônomo); e)
 - Sexo: f)
 - g) Cor;
 - Endereço; h)
 - Telefone; i)
 - Endereço de e-mail; j)
 - Nome da escola em que cursa o 9° ano ou ensino médio.

CAPÍTULO 4 DO RESULTADOS E RECURSOS

- 1. O resultado parcial e o resultado final serão divulgados (conforme cronograma) nas redes sociais da SEMED ITAPECURU.
- 2. Os recursos contra o resultado parcial (conforme cronograma) poderão ser feito exclusivamente pelo endereço de e-mail conquistaitapecuru@gmail.com

CAPÍTULO 5 DAS MATRÍCULAS

1. Os alunos selecionados, para realizar a matrícula, deverão, na aula inaugural, entregar a ficha de matrícula (ANEXO II) devidamente preenchida para o colaborador responsável designado no dia.

Parágrafo primeiro. O aluno selecionado que não conseguir entregar a ficha de inscrição na aula inaugural, deverá entregar na aula seguinte.

Parágrafo segundo. O aluno que não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, será desclassificado e substituído pelo primeiro candidato que ficou excedente.

CAPÍTULO 6 DO FUNCIONAMENTO DO CURSINHO

- 1. Para a turma do Pré-vestibular e do Pré-médio serão disponibilizadas 15 horas aula semanais, sendo 3 horas/aula por dia com intervalo, conforme matriz de horários a ser disponibilizado, além de listas de exercícios semanais para que o aluno resolva em casa e simulados. Na primeira semana será realizada uma prova diagnóstica com os alunos e, a partir dos resultados cada professor priorizará os conteúdos em que os alunos mais necessitam. Os alunos serão divididos da seguinte maneira:
 - Turma I (noturno 40 vagas): aulas de segunda-feira a sexta-feira;
 - Turma II (noturno 40 vagas): aulas de segunda-feira a sexta-feira;
- 2. As aulas no turno noturno ocorrerão das 18:20h às 21:20h, para as turmas do Pré -vestibular e para as turmas do Pré -médio.

3. ESTRUTURA DE AULA:

As aulas serão ministradas de segunda a sexta, das 18:20 às 21:20, e terão carga horária de 15 (quinze) horas semanais.

ESTRUTURAS DAS AULAS À NOITE

TURMA	SEGUNDA-FEIRA à QUINTA FEIRA	
Turma I	Português e Matemática.	

Turma II	Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia e Redação.

- 3.1 As sextas-feiras serão dedicadas a simulados.
- **4.** Os materiais pedagógicos serão produzidos pelos professores -coordenadores e abrangerão os componentes de Língua Portuguesa e Matemática no Pré -médio e Língua Portuguesa, Matemática. Química, Biologia, Física, História, Geografia e Redação, para a turma do Pré -vestibular, com as seguintes didáticas de trabalho:
 - Avaliação diagnóstica;
 - Apostila individual aos alunos;
 - Aulas expositivas e dialogadas;
 - Videoaulas:
 - Listas de exercícios e simulados.

CAPÍTULO 7

DAS AVALIAÇÕES DURANTE O CURSINHO E PENALIDADES

- 1. Todos os alunos do projeto serão avaliados de forma individual e contínua a partir de listas de exercícios e demais dinâmicas apresentadas pelo professor. Serão usados como instrumentos de avaliação:
 - Frequência às aulas;
 - Desempenho do aluno previamente ao conteúdo abordado;
 - Desempenho do aluno posteriormente ao conteúdo abordado;
 - Desempenho nas listas de exercícios, simulados e demais atividades.
- **2.** A avaliação durante todo o curso servirá unicamente para que o professor possa acompanhar o desenvolvimento do aluno durante as aulas. Em nenhuma hipótese as avaliações servirão para obtenção de qualquer tipo vantagem por parte do aluno.
- 3. Os alunos inscritos no projeto perderão a vaga, dando lugar a outro aluno interessado, nas seguintes situações:
 - Falta por duas semanas consecutivas sem justificativa prévia;
 - Frequência menor que 70% ao final de cada mês;
 - Terceira advertência formal por indisciplina;
 - Qualquer tipo de violência (física ou psicológica) contra colegas, professores e funcionários;
 - Porte de armas, de fogo ou não, e/ou qualquer tipo de drogas (legais ou ilegais) no ambiente de ensino;

CAPÍTULO 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A Secretaria de Educação SEMED/ITAPECURU MIRIM não se responsabilizará pelo transporte dos alunos. Sendo de inteira responsabilidade dos aprovados a locomoção até os locais de aula.
- 2. Os casos omissos serão analisados pela coordenação do cursinho juntamente com a SEMED/Itapecuru Mirim.

HILTON CÉSAR NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

VAGAS E LINKS DE INSCRIÇÃO

TURNO DAS AULAS	QUANTIDADE DE VAGAS	LINK DE INSCRIÇÃO
PRÉ-MÉDIO	40	https://forms.gle/wxZNbMSLVgVVhGDy5
PRÉ-VESTIBULAR	40	https://forms.gle/c1tF9SuVDpMyg6fGA

ANEXO II

FICHA DE MATRÍCULA E TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSINHO CONQUISTA ITAPECURU

Esta ficha de matrícula e termo de consentimento e autorização objetiva coletar a autorização para participação do aluno nas aulas do projeto.

Dados do responsável legal:

- Nome completo:
- Grau de parentesco com o aluno:
- Número do cadastro de pessoa física (CPF):

Identificação do aluno:

Nome do aluno:

Assinado eletronicamente por: Walderino Mendes da Silva - CPF: ***.128.783-** em 19/02/2024 19:32:06 - IP com n°: 192.168.0.198 Autenticação em: www.itapecurumirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=731



8/9

- Data de nascimento:
- Número do cadastro de pessoa física (CPF):
- Escola em que estuda:

Pelo presente termo, eu, responsável legal do aluno, autorizo:

Que o aluno participe das aulas do Cursinho Conquista Itapecuru, bem como de todas as atividades do projeto, desde que as mesmas não coloquem em risco a integridade física e moral do aluno.

> de de

Assinatura do Responsável Legal

